



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

## L E I Nº 292

Autoriza a construção de uma sala para abrigo do selador do cemitério Santa Cruz, e outra, anexa, para depósito de material.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar administrativamente a construção de duas salas no cemitério Santa Cruz, nesta cidade, para abrigo do selador e seus auxiliares, bem como para guardar o material utilizado pelos mesmos.

Artigo 2º - As obras serão executadas de acordo com a planta anexa, uma vez aprovada pelo órgão técnico da Prefeitura.

Artigo 3º - As despesas para a construção das duas salas até a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender a presente Lei correrão pela verba de "Obras Novas", código local 404 e geral 8.89.4, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 25 de janeiro de 1.961.

Salomão Baum

Adalberto Cofacci

Vitoriy

Roberto...

Antônio Bald...

José Antônio de Costa...

Osvaldo...